PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 309.439,58 (TREZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.018, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R$ 185.663,65 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 087/2017, que tem como objeto a conclusão de reforma da EMEB "Prof. Luiz Garavello", a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundos de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 64.336,35 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais trinta e cinco centavos)**, necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para as unidades escolares, a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundos de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, para aquisição de brinquedos pedagógicos, para as unidades escolares, de conformidade com o Termo de Compromisso PAR – Programa de Ações Articuladas nº 201406953, oriundo de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria de Administração, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 27.502,02 (vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e dois centavos)**, necessário à aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e som, para criação da TV Municipal, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.017.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** visando ao atendimento de despesas correntes, necessário para custeio de despesas relacionadas à promoção, estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição, de conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.738, de 19/08/2013, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos pelo Fundo Nacional da Saúde.

Artigo 6º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 7º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba